



RESOLUÇÃO N° 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a redação do Art. 2º da Resolução n° 15/2017 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Resolução n° 15, de 07 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Vale Alimentação será concedido no valor equivalente a 10 UPV (Unidade Padrão de Vencimentos) para uma jornada semanal superior a 20 (vinte) horas.

Parágrafo único - Aos servidores lotados em cargos cuja carga horária semanal seja igual ou inferior à estipulada no caput deste artigo terão direito à percepção de 50% (cinquenta por cento) do montante acima estipulado."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2022, revogando-se o Art. 1º da resolução n°07 de 16 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de setembro de 2022

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário